

DECRETO Nº 5.760, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Claudionor Bernardino Santos e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 6094, em 15 de setembro de 2021, de Claudionor Bernardino Santos, solicitando a Prescrição do débito de IPTU do exercício financeiro de 1991, inscrito em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributo lançado em nome de **Claudionor Bernardino Santos**, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Canada nº 1947, Bairro Jardim Urubupungá, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 198301, referente ao exercício financeiro de 1991;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício financeiro de 1991, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Canada nº 1947, Bairro Jardim Urubupungá, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 198301.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 07 de outubro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

